



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 11/2025

Ementa: Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.257 de 18/12/2024.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro de 2025 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1000	R\$3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R\$3.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES			R\$ 6.000,00

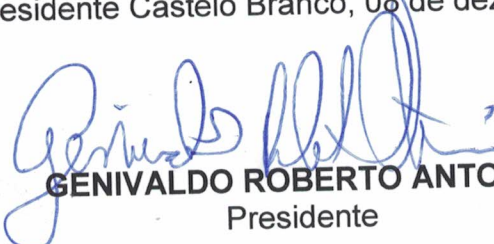
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 1000	R\$6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º - Publica-se cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 08 de dezembro de 2025.


GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente